

LEI Nº. 911 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

Institui o dia 10 de Maio como “Dia da Inconfidência Ouro-Pretana”.

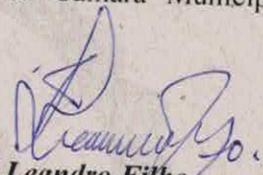
O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município o “Dia da Inconfidência Ouropretana”, a ser comemorado no dia 10 de maio de cada ano.

Parágrafo único. O município fica autorizado a fomentar ampla programação que valorize o dia na sede e nos distritos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 08 de setembro de 2014, trezentos e três anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e três anos do Tombamento.



José Leandro Filho
Prefeito de Ouro Preto

N.º 012590 - PROTOCOLADO NA SECRETARIA DA C.M.P. NO DIA 30/09/2014 - 14:56

Projeto de Lei nº 17/14
Autoria: Vereador Chiquinho de Assis

Publicado _____, mediante afixação nas
portarias dos prédios da Prefeitura e
da Câmara Municipal nos termos do
art 32, da Lei orgânica Municipal, em
26 / 09 / 2014
Secretaria Municipal de Governo